

Matrícula  
N.º **131.285**

Fls.  
N.º **01F**

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE SÃO CARLOS - SP**  
**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

São Carlos, 17 de abril de 2012

  
**Bel. Antonio Carlos Carvalhaes**  
**OFICIAL DELEGADO**

**IMÓVEL - UM TERRENO SEM BENFEITORIAS**, situado nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP., na **VILA IRENE, Bairro de VILA IZABEL**, proximidades do Parque Infantil D<sup>a</sup> Yolanda C.P. Amaral, constituído de do **LOTE 13 mais a Parte "B" do LOTE 15**, da Quadra 600, da planta geral da cidade, medindo 10,00 metros com frente para a **RUA BISPO DOM GASTÃO**; 35,00 metros da frente aos fundos do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, confrontando com o lote n<sup>o</sup> 12 + Parte "A" do lote 15; deflete a direita por 20,00 metros confrontando com o lote n<sup>o</sup> 16, deflete à direita por 10,00 metros, confrontando com José Pellegrino e outros, ou sucessores, deflete à direita por 10,00 metros confrontando com o lote n<sup>o</sup> 14, deflete à esquerda por 25,00 metros, confrontando com o lote n<sup>o</sup> 14, encerrando uma área superficial de **450,00 metros quadrados**.

**CONTRIBUENTES: 05.049.019.001.0 e 05.049.013.001 - (M.P).**

**PROPRIETÁRIOS: 1) JOSÉ LORIVAL ZANI**, brasileiro, pintor de autos, portador do RG.n<sup>o</sup> 16.220.286-SSP/SP, e do CPF/MF.n<sup>o</sup> 089.054.468-92, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n<sup>o</sup> 6.515/77, com **LUSIA ISABEL PEREIRA ZANI**, brasileira, do lar, portadora do RG.n<sup>o</sup> 23.511.624-5-SSP/SP, e do CPF/MF.n<sup>o</sup> 144.473.138-63, residentes e domiciliados na Rua Lucas Perroni, n<sup>o</sup> 175, Jardim Nossa Senhora Aparecida, em São Carlos-SP; e, **2) JOÃO GILSON ZANI**, brasileiro, pintor de autos, portador do RG.n<sup>o</sup> 16.445.566-SSP/SP, e do CPF/MF.n<sup>o</sup> 089.054.458-10, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n<sup>o</sup> 6.515/77, com **ROSANGELA ALVES DA SILVA**, brasileira, do lar, portadora do RG.n<sup>o</sup> 23.717.507-1-SSP/SP, e do CPF/MF.n<sup>o</sup> 141.012.368-52, residentes e domiciliados na Rua Savério Talarico, n<sup>o</sup> 215, Jardim Ricetti, em São Carlos-SP.

**REGISTRO ANTERIOR: R.03/M.44.430 de 27/03/1.992 + R.01/M.131.284, de 17/04/2012 - (fusão).**

  
**Alexandre Maria Fabricio Dias**  
Escrevente

R.01/M.131.285 - Protocolo n<sup>o</sup> 332.016 de 15/05/2015

Pela **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO n<sup>o</sup> 237/0217/0001**, emitida em São Carlos-SP., aos 14/05/2015, os proprietários **JOSÉ LORIVAL ZANI** e sua mulher **LUSIA ISABEL PEREIRA ZANI**, e, **JOÃO GILSON ZANI** e sua mulher **ROSANGELA ALVES DA SILVA**, todos já qualificados, **DERAM** ao **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede em Osasco/SP., em Cidade de Deus, s/n<sup>o</sup>, inscrito no CNPJ/MF.n<sup>o</sup> 60.746.948/0001-12, este imóvel em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** para garantia do empréstimo concedido no valor de **R\$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais), à empresa **COMÉRCIO, FUNILARIA E PINTURA ZANI LTDA ME.**, com sede em São Carlos-SP, na Rua Bispo Dom Gastão, n<sup>o</sup> 288, Centro, inscrita no CNPJ/MF.n<sup>o</sup> 71.953.418/0001-61, cujo pagamento

Continua no verso.

Matrícula  
N.º **131.285**

Fis.  
N.º **01V**

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE SÃO CARLOS - SP**  
**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

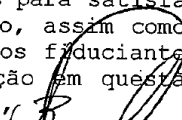
São Carlos, 20 de maio de 2015

  
**Bel. Antonio Carlos Carvalhaes**  
OFICIAL DELEGADO

será efetuado em 60 parcelas mensais, na praça de São Carlos-SP, tendo a 1ª parcela o valor de R\$ 6.163,99 com vencimento aos 28/06/2015, e a última aos **28/05/2020**. Comparecem no título como Terceiros Garantidores os ora proprietários acima qualificados. Para os efeitos do disposto no artigo 24, item VI, da Lei nº 9.514/97, o valor de avaliação deste imóvel dado em Garantia é de R\$ 267.000,00. Demais encargos e condições, constantes do referido título de crédito. São Carlos, **20/05/2015**.

  
**Cel. Gustavo Francisco Godas Simões**  
Escrivente

Av.02/M.131.285 - Protocolo nº 378.767 de 10/05/2018

Por Requerimento datado de 15/10/2018, e, nos termos do Artigo nº 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome do **BANCO BRADESCO S.A.**, já qualificado, tendo em vista que a seu requerimento e intimados os fiduciários para satisfazerem no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos inclusive das despesas de cobrança e intimação, decorreu o prazo legal sem que os fiduciários tenham purgado a mora. Valor atribuído: R\$ 267.000,00 - VV/2018 = R\$ 205.581,92. Com a consolidação em questão, fica **cancelada** a **alienação fiduciária** objeto do **R.01** desta. São Carlos, **26/10/2018**. O Escrevente, , Renato Ramires Schöneborn Barros.

**REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA**  
**COMARCA DE SÃO CARLOS-SP**  
**CERTIDÃO**

A presente certidão extraída por processo reprográfico, foi expedida de acordo com o § 1º do artigo nº 19 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, estando de conformidade com o original constante da Matrícula nº 131285, desta Serventia de que dou fé. (Protocolo nº 231.382)

São Carlos, 26 de outubro de 2018.

**ESSA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE**

De acordo com o art. 10, da MP nº 2.200-2; e,  
art. 154, § único, do CPC  
(Certificado emitido no âmbito da ICP-Brasil)

**Valor cobrado pela Certidão**

Ao Oficial.....R\$ 30,69  
Ao Estado.....R\$ 8,72  
A Carteira.....R\$ 5,97  
Ao Reg. Civil.....R\$ 1,62  
Ao Trib.Juстиça.....R\$ 2,11  
I.S.S.....R\$ 0,61  
Ao M.P.....R\$ 1,47

**TOTAL.....R\$ 51,19**

Lei Estadual nº 11.331 de 26/12/2002.